Régia Desenvolve SP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios IS do Agronegócio

CNPJ: 58.594.307/0001-48
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações Contábeis em 31 de março de 2026
e relatório dos auditores independentes

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/8GMGC-5GRFA-Y8M3Z-JAQ74

Conteúdo

	Página
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	**2**
Demonstração da posição financeira	**6**
Demonstração do resultado	**7**
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	**8**
Demonstração dos fluxos de caixa	**9**
Notas explicativas às demonstrações contábeis	**10**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/8GMGC-5GRFA-Y8M3Z-JAQ74

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos cotistas e ao Administrador do
Régia Desenvolve SP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios IS do Agronegócio
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Régia Desenvolve SP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios IS do Agronegócio ("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 5 de junho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de março de 2026 , bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Régia Desenvolve SP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios IS do Agronegócio em 31 de março de 2026 e o desempenho de suas operações, as evoluções do patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o período de 5 de junho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de março de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Reemissão das demonstrações contábeis

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 2 às demonstrações contábeis, que descreve que as demonstrações contábeis da Classe, originalmente emitidas em 25 de junho de 2026, estão sendo reemitidas para corrigir a classificação contábil de um Certificados de Recebíveis – CR, no montante de R$ 10.551 mil, representando 15,48% do patrimônio líquido da Classe, que foram anteriormente classificados e divulgados como Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI, conforme apresentado na Nota Explicativa nº 6.3. A reemissão tem como objetivo corrigir a informação anteriormente divulgada e refletir adequadamente a natureza dos ativos integrantes da carteira da Classe em 31 de março de 2026. A correção não resultou em ajustes nos saldos contábeis anteriormente apresentados pela Classe. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/8GMGC-5GRFA-Y8M3Z-JAQ74

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis", incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis da Classe.

Avaliação dos Investimentos em direitos creditórios

Em 31 de março de 2026, a Classe possuía o montante de R$ 48.906 mil que representavam 71,74% do seu patrimônio líquido, investido em direitos creditórios representados por Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRAs e por Certificados de Recebíveis - CR. Tratamos este como um principal assunto de auditoria considerando o impacto direto na valorização, existência e realização desses ativos devido à materialidade no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos para abordar o risco de existência, titularidade e valorização das aplicações nos CRAs e CR incluíram, entre outros a: (i) teste de existência realizado por meio do confronto das posições da carteira da Classe, em 31 de março de 2026, com o correspondente extrato do órgão custodiante; e (ii) teste de valorização dos preços unitários através de recálculo com base nas premissas de juros e correção e cotações divulgadas no mercado.

Com base nos procedimentos de auditoria supracitados sobre a carteira de investimentos em Certificados de Recebíveis do Agronegócio – CRAs e Certificados de Recebíveis - CR nos resultados obtidos, consideramos que os critérios e premissas adotadas pelo Administrador da Classe são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades do Administrador da Classe pelas demonstrações contábeis

O Administrador da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.weslign.com.br/validate/8GMGC-5GREA-Y8M3Z-JAQ74

Na elaboração das demonstrações contábeis, o Administrador da Classe é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que o Administrador da Classe pretenda liquidar ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança da Classe é seu Administrador, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pelo Administrador, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/8GMGC-5GRFA-Y8M3Z-JAQ74

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Tatiana Martins
CPF: ***.543.177-**
Data: 19/08/2026 18:16:08 -03:00

Tatiana Martins de Oliveira Gomes

Contadora CRC RJ 077127/O-9

MCS Markup Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC RJ 006917/O-3

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/8GMGC-5GRFA-Y8M3Z-JAQ74

RÉGIA DESENVOLVE SP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS IS DO AGRONEGÓCIO
CNPJ: 58.594.307/0001-48
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Regia Capital Ltda.)
CNPJ: 54.464.258/0001-78

Demonstração da posição financeira
Em 31 de março de 2026
(Em milhares de reais - R$)

		2026	
Ativo	**Nota**	**Valor**	**% sobre o PL**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**19.419**	**28,48**
Cotas de fundo de investimento financeiro		**19.419**	**28,48**
Daycoval Titulos Públicos Ii Fundo de Investimento		19.419	28,48
Instrumentos financeiros	**5/7**	**56**	**0,08**
Títulos públicos federais	5.3	**56**	**0,08**
Letras Financeiras do Tesouro (LFT)		56	0,08
Direitos creditórios	**6**	**48.906**	**71,74**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**48.906**	**71,74**
A vencer	6.3/6.4	48.906	71,74
Outros valores e bens		**48**	**0,07**
Despesas diferidas		48	0,07
Total do ativo		**68.429**	**100,37**
Passivo			
Instrumentos financeiros	**5/7**	**3**	**0,08**
Derivativos	**7**	**3**	**-**
Diferencial de futuros a pagar		3	-
Valores a pagar		**253**	**0,37**
À sociedade gestora (*)	**9**	52	0,08
À sociedade administradora e custodiante (*)	**9**	10	0,01
Demais valores		191	0,28
Total do passivo		**256**	**0,37**
Patrimônio líquido	**12**	**68.173**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio Líquido		**68.429**	**100,37**

(*) Transações com partes relacionadas (conforme Nota Explicativa nº 9)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/8GMGC-5GRFA-Y8M3Z-JAQ74

RÉGIA DESENVOLVE SP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS IS DO AGRONEGÓCIO
CNPJ: 58.594.307/0001-48
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Regia Capital Ltda.)
CNPJ: 54.464.258/0001-78

Demonstração do resultado
Para o período de 05 de junho de 2025 (inicio das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2026
Resultados		**5.291**
Direitos creditórios com e/ou sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6**	**2.335**
Resultado com direitos creditórios	6.4	2.335
Cotas de fundos de investimento	**4 / 5**	**2.943**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro	4	2.943
Instrumentos financeiros	**4 / 5 / 7**	**13**
Resultado com aplicação em derivativos	7	8
Resultado com aplicação em títulos públicos federais	5.2	5
Encargos		**(866)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(237)**
Honorário advocatícios		(187)
Estruturação		(50)
Despesas da Administração	**14**	**(402)**
Remuneração da Gestão	(c)	(315)
Remuneração da Administração	(a)	(67)
Remuneração da Controladoria	(b)	(20)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(227)**
Taxa de fiscalização CVM		(191)
Taxa CETIP		(33)
Taxa ANBIMA		(3)
Resultado líquido do período		**4.425**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/8GMGC-5GRFA-Y8M3Z-JAQ74

RÉGIA DESENVOLVE SP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS IS DO AGRONEGÓCIO
CNPJ: 58.594.307/0001-48
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Regia Capital Ltda.)
CNPJ: 54.464.258/0001-78

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para o período de 05 de junho de 2025 (inicio das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2026
Patrimônio líquido no início do período		**-**
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL		**4.425**
Cotas emitidas no período	**11.a**	**63.748**
48.744,0000 cotas sênior		49.999
13.036,0000 cotas subordinada 1		13.749
Decréscimo/Acréscimo decorrente da movimentação de cotas		**63.748**
Patrimônio líquido no final do período		**68.173**
Representado por 48.744,0000 cotas sêniores a R$ 1.090,2949 cada		53.145
Representado por 13.036,0000 cotas subordinadas 1 a R$ 1.152,7890 cada		15.028

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/8GMGC-5GRFA-Y8M3Z-JAQ74

RÉGIA DESENVOLVE SP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS IS DO AGRONEGÓCIO
CNPJ: 58.594.307/0001-48
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Regia Capital Ltda.)
CNPJ: 54.464.258/0001-78

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para o período de 05 de junho de 2025 (inicio das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026.
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(+) Recebimento de (juros de) direitos creditórios	**6**	2.954
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo(s) de investimento financeiro	**4**	2.943
(-) Pagamento de taxa de gestão		(263)
(-) Pagamento de despesa de estruturação		(50)
(-) Pagamento de despesas diversas		(187)
(-) Pagamento de taxa ANBIMA		(3)
(-) Pagamento de taxa de administração		(70)
(-) Pagamento de taxa de distribuição		(38)
(-) Pagamento de taxa CETIP		(31)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(18)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(1)
(-) Aquisição de direitos creditórios	**6**	(49.525)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(44.290)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	**5**	
(-) Compra/Venda de títulos públicos federais		(51)
(+) Recebimento/pagamento de ajustes de operações com derivativos		11
Caixa líquido das atividades de investimento		**(39)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	**11**	
(+) Subscrição de cotistas		63.748
Caixa líquido das atividades de financiamento		**63.748**
Variação no caixa e equivalentes		**19.419**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**4**	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	**4**	19.419
Variação no caixa e equivalentes		**19.419**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado líquido do período		**4.425**
Constituição de provisão para perdas por redução ao valor recuperável	6.7	
Aumento de valores a pagar		253
Resultado com aplicação em títulos públicos federais	5.2	(5)
Resultado com aplicação em derivativos	**7**	(8)
(Aumento) de outros valores e bens		(49)
(Aumento) de direitos creditórios		(48.906)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(44.290)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/8GMGC-5GRFA-Y8M3Z-JAQ74

RÉGIA DESENVOLVE SP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS IS DO AGRONEGÓCIO
CNPJ: 58.594.307/0001-48
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Regia Capital Ltda)
CNPJ: 54.464.258/0001-78

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o período de 05 de junho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de março de 2026
(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1 Contexto operacional

O Régia Desenvolve SP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios IS do Agronegócio ("Fundo"), foi constituído em 30 de dezembro de 2024, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, e iniciou suas atividades em 5 de junho de 2025 com prazo de duração indeterminado. Destina-se a investidores profissionais, nos termos do artigo 11º e 13º da Resolução CVM nº 30/2021, de 11 de maio de 2021, e alterações posteriores.

A Régia Desenvolve SP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios IS do Agronegócio ("Classe") se enquadra na categoria de fundo de investimento em direitos creditórios, conforme o Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, com responsabilidade limitada dos cotistas e com classe única de cotas, constituída em regime fechado e destinada aos investidores autorizados, sendo vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio a qualquer subclasse de cotas.

O objetivo da Classe é proporcionar aos cotistas a valorização das suas cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos Direitos Creditórios, observada a política de investimento da classe.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança (se houver), do cedente dos direitos creditórios (se houver) ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados à Classe, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador") e a gestão da carteira da Classe é realizada pela Regia Capital Ltda ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução CVM nº 175/22, a qual a Classe está adaptada desde 2 de janeiro de 2025, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/8GMGC-5GRFA-Y8M3Z-JAQ74

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis da Classe, originalmente emitidas em 25 de junho de 2026, estão sendo reemitidas para corrigir a classificação contábil de Certificados de Recebíveis – CR, no montante de R$ 10.551 mil, representando 15,48% do patrimônio líquido da Classe, que foram anteriormente classificados e divulgados como Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI, conforme apresentado na Nota Explicativa nº 6.3. A reemissão tem como objetivo corrigir a informação anteriormente divulgada e refletir adequadamente a natureza dos ativos integrantes da carteira do Fundo em 31 de março de 2026. A correção não resultou em ajustes nos saldos contábeis anteriormente apresentados pelo Fundo.

Essas demonstrações contábeis, reemitidas, foram aprovadas pelo Administrador do Classe em 19 de agosto de 2026, que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das políticas contábeis materiais

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de alteração de valor.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/8GMGC-5GRFA-Y8M3Z-JAQ74

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do período na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento".

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/8GMGC-5GRFA-Y8M3Z-JAQ74

(iv) Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM nº 577/16.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em títulos públicos federais estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício em "Resultado com aplicação em títulos públicos federais".

(v) Títulos privados de renda fixa

Os títulos privados de renda fixa integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM nº 577/16.
As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em títulos privados de renda fixa estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício em "Resultado com aplicação em títulos privados de renda fixa".

(vi) Derivativos

Futuros

A determinação do valor de mercado é efetuada através das cotações divulgadas pela B3 S.A. através dos boletins diários.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em instrumentos derivativos de futuros estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício em "Resultado com aplicação em derivativos".

d) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/8GMGC-5GRFA-Y8M3Z-JAQ74

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.
A classificação dos grupos acima é de responsabilidade do Administrador que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para a Classe; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para a Classe.

e) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos da Classe. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para classificação da perda esperada destes ativos devem ser utilizados critérios consistentes e verificáveis que combinam as informações econômico-financeiras, cadastrais e mercadológicas do tomador, com as garantias acessórias oferecidas a operação. As ponderações desses itens devem estabelecer o provisionamento mínimo necessário para fazer frente aos níveis de riscos assumidos, em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 489/11.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/8GMGC-5GRFA-Y8M3Z-JAQ74

O Administrador realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pela classificação de risco, observando as características de cada fundo de investimento e estabelecendo critérios adequados para o cálculo da perda esperada e recuperação de perda para as diferentes estruturas.

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de março de 2026:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Cotas de fundo(s) de investimento (1)	1.794,0507	10.824	19.419
Total		**10.824**	**19.419**

Disponibilidades - Representado por depósitos à vista no BANCO DAYCOVAL S.A.
(1) Refere-se ao investimento no DAYCOVAL TITULOS PÚBLICOS II FUNDO DE INVESTIMENTO

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No período de 5 de junho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de março de 2026, as aplicações em cotas de fundos de investimento financeiro geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 2.943.

No período de 5 de junho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de março de 2026 o fundo não obteve aplicações em operações compromissadas atreladas a títulos públicos federais.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/8GMGC-5GRFA-Y8M3Z-JAQ74

5 Instrumentos financeiros

5.1 - Títulos públicos federais

O montante, a natureza, os prazos de vencimento, os valores de custo atualizado e o valor justo dos títulos públicos federais, no período de 05 de junho de 2025 (data do início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026, estão demonstrados no quadro abaixo:

		2026		Vencimento		
Instrumentos financeiros	**Natureza**	**Custo atualizado**	**Valor justo**	**Sem vencimento**	**Até 365 dias**	**Acima de 365 dias**
Letras do Financeiras do Tesouro	Pública	56	56	-	-	56
Total		**56**	**56**	**-**	**-**	**56**

- ***Movimentações dos investimentos***

No período de 5 de junho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de março de 2026, as aplicações em títulos públicos federais geraram um resultado positivo/negativo para a Classe no montante de R$ 5.

As movimentações das aplicações em títulos públicos federais ocorridas no período de 5 de junho de 2025 (data do início das atividades do Fundi) a 31 de março de 2026 estão demonstradas abaixo:

Descrição	**05/06/2025 a 31/03/2026**
Saldo inicial	**-**
Compras	51
Vendas	-
Recebimento de juros	-
Resultado	5
Saldo final	**56**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/8GMGC-5GRFA-Y8M3Z-JAQ74

6 Direitos creditórios

A Classe adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489/11, onde a Classe adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, enseja ou não a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

6.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios adquiridos pelo fundo poderão ser individualmente representados por títulos de crédito e/ou valores mobiliários representativos de crédito, representados por duplicatas, Notas Promissórias, Notas Comerciais, CCB, Debêntures, CPR, CDCA, WA, CRA, e/ou todo e qualquer outro instrumento representativo de crédito, inclusive contratos de cessão de crédito ou recebíveis, notas fiscais, faturas e boletos, relacionados aos diversos segmentos do agronegócio, desde que se enquadrem na definição de Direitos Creditórios constante da Resolução CMN n° 5.111, bem como atendam aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão.

6.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

A Classe somente poderá adquirir direitos de crédito que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a ser verificado pelo custodiante, na respectiva data de oferta:

- É vedada a aquisição de direitos creditórios não-padronizados, conforme definidos no artigo 2º, caput, XIII, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175.
- É vedada a aquisição de direitos creditórios lastreados em ativos imobiliários e/ou ativos sediados no exterior, conforme disposto no Regulamento.
- Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pela Classe deverão contar com garantias reais, financeiras e/ou fidejussórias, prestadas pelos respectivos Devedores, pelos Coobrigados ou por terceiros.
- A cessão dos Direitos Creditórios à Classe será definitiva, irrevogável e irretratável e transferirá à Classe todos os direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas e ações relacionados aos Direitos Creditórios Cedidos, mantendo-se inalterados os demais elementos da relação obrigacional.
- Os Direitos Creditórios deverão ser adquiridos pela Classe com ou sem Coobrigação dos respectivos Cedentes ou de terceiros.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/8GMGC-5GRFA-Y8M3Z-JAQ74

- Cada Cedente será o responsável pela existência, autenticidade, certeza, liquidez, correta formalização e exigibilidade dos Direitos Creditórios Cedidos, nos termos do artigo 295 do Código Civil.
- Será permitida a revolvência da carteira da Classe, ou seja, a aquisição de novos Direitos Creditórios pela Classe com a utilização de recursos decorrentes do pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos, durante todo o Período de Investimento, respeitada a Ordem de Alocação de Recursos prevista na cláusula 16 do Regulamento.

Os direitos creditórios deverão, como condições de cessão a serem verificadas pela Gestora, atender aos seguintes requisitos:

- O processo de originação dos Direitos Creditórios e a Política de Crédito, adotada pela Gestora, conforme aplicável, na análise dos Direitos Creditórios e dos respectivos Cedentes e Devedores, encontram-se descritos no Suplemento A do Regulamento.
- A cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos inadimplidos será realizada pela Gestora, na qualidade de Agente de Cobrança, nos termos da Política de Cobrança, constante no Suplemento B do Regulamento.

6.3 - Composição de direitos creditórios

No período de 05 de junho de 2025 (data do início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026, a Classe detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

- ***Faixas de vencimento***

Com aquisição substancial de riscos e benefícios

	2026		
Direitos creditórios	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
De 720 a 1080 dias	18.052	-	18.052
Acima de 1080 dias	30.854	-	30.854
Total	**48.906**	**-**	**48.906**
(-) Provisão para devedores duvidosos	-	-	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**48.096**	**-**	**48.906**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/8GMGC-5GRFA-Y8M3Z-JAQ74

- ***Tipo de ativo***

	2026	Faixas de vencimento	
Tipo	**Valor justo**	**A vencer**	**Vencidos**
Certificado de Recebíveis do Agronegócio	38.355	38.355	-
Certificado de Recebíveis	10.551	10.551	-
Total	**48.906**	**48.906**	**-**

No período de 05 de junho de 2025 (data do início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026, a Classe não possui o montante classificado como direitos creditórios a receber, oriundo de direitos creditórios baixados e que serão recebidos pela Classe em data subsequente à data supracitada.

No período de 05 de junho de 2025 (data do início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026, a Classe não possui o montante classificado como valores a identificar, oriundo de saldos já recebidos e que ainda não foram conciliados e/ou identificados, onde não foram baixados da carteira de direitos creditórios.

6.4- Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida no período de 05 de junho de 2025 (data do início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026, estão demonstradas abaixo:

Descrição	**2026**
Saldo inicial	**-**
Aquisições	49.525
Recebimentos	(2.953)
Liquidações	-
Resultado	2.334
Saldo final	**48.906**

6.5 - Taxas praticadas

No período de 05 de junho de 2025 (data do início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima (% ao ano)	**Taxa média** (% ao ano)	**Taxa máxima** (% ao ano)
0,02	0,05	0,17

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/8GMGC-5GRFA-Y8M3Z-JAQ74

6.6 - Composição dos maiores devedores

Em 31 de março de 2026, os 25 (vinte e cinco) maiores devedores dos direitos creditórios classificados como com aquisição substancial de risco e benefícios da Classe estão assim representados:

	A vencer e vencido	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	23.248	34,10%
2	15.107	22,16%
3	10.551	15,48%
Total	**48.906**	**71,74%**

6.7 – Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No período de 05 de junho de 2025 (data do início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026, o Administrador do Fundo não realizou a constituição/reversão de provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios.

6.8 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

O Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22, artigo 44, determina que em até 180 dias do início de suas atividades, a Classe deve possuir parcela superior a 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido representada por direitos creditórios, sendo que a classe de investimento em cotas, quando existir, nesse mesmo prazo, deve possuir no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) de seu patrimônio líquido representado por cotas de outros fundos de investimento em direitos creditórios. A parcela do patrimônio não investida em direitos creditórios ou cotas deve ser aplicada em ativos financeiros de liquidez, conforme definidos no artigo 2º, inciso II, do referido Normativo.

No período de 05 de junho de 2025 (data do início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026 a carteira de direitos creditórios da Classe representava 71.74 % do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao mínimo exigido.

No período de 05 de junho de 2025 (data do início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026 a carteira de direitos creditórios da Classe representava 71.74 % do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao mínimo exigido. O desenquadramento perante à regulação não infere riscos operacionais à Classe, observado que o enquadramento será realizado em período subsequente à data supracitada.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/8GMGC-5GRFA-Y8M3Z-JAQ74

7 - Garantias

No período de 05 de junho de 2025 (data do início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

8 Instrumentos financeiros derivativos

A Classe poderá contratar operações de derivativos com o objetivo de proteger posições detidas à vista (*hedge*), até o limite dessas. Tais operações de derivativos, por sua própria natureza, acrescentam riscos à carteira e poderão afetar negativamente a rentabilidade da Classe.

O Administrador, a Gestora e o Custodiante não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos sofridos pelos cotistas em razão da utilização de operações de derivativos em conformidade com o disposto no regulamento.

É vedado à Classe realizar operações com derivativos que tenham a gestora ou as suas partes relacionadas.

No período de 05 de junho de 2025 (data do início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

a) Apresentamos abaixo as operações em aberto na carteira da Classe em 31 de março de 2026, envolvendo instrumentos financeiros derivativos:

- ***Futuros***

	Valores de referência			2026	
				Ajustes diários	
	Valor comprado	Valor vendido	Total da exposição	a receber	a pagar
Futuro DI	559		559	-	(3)
Total até 1 ano	559		559	-	(3)

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/8GMGC-5GRFA-Y8M3Z-JAQ74

b) Durante o período de 05 de junho de 2025 (data do início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026, as operações com instrumentos financeiros derivativos geraram ganhos/perdas, os quais são apresentados a seguir:

	05/06/2025 a 31/03/2026		
Derivativos	**Ganhos**	**Perdas**	**Resultado líquido**
Futuros	69	(61)	8
Total	**69**	**(61)**	**8**

9 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas.

Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos da Classe:

Risco de mercado: o desempenho dos ativos financeiros que compõem a carteira da Classe está diretamente ligado a alterações nas perspectivas macroeconômicas de mercado, o que pode causar oscilações em seus preços. Tais oscilações também poderão ocorrer em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos. As referidas oscilações podem afetar negativamente o desempenho da Classe e, consequentemente, a rentabilidade das cotas.

Risco de crédito: o risco de crédito decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos integrantes da carteira da Classe e/ou das contrapartes da Classe em operações com tais ativos em honrarem seus compromissos, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento de tais devedores ou emissores, bem como alterações nas suas condições financeiras e/ou na percepção do mercado acerca de tais devedores e/ou emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses devedores e/ou emissores, provocando perdas para a Classe e para os cotistas. Adicionalmente, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos devedores e/ou emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira da Classe acarretará perdas para a Classe, podendo esta, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/8GMGC-5GRFA-Y8M3Z-JAQ74

RÉGIA DESENVOLVE SP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS IS DO AGRONEGÓCIO
CNPJ: 58.594.307/0001-48
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Regia Capital Ltda)
CNPJ: 54.464.258/0001-78

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o período de 05 de junho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de março de 2026
(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

Investimento de baixa liquidez: os fundos de investimento em direitos creditórios são um sofisticado tipo de investimento no mercado financeiro brasileiro e, no caso da Classe, com aplicação restrita a pessoas físicas ou jurídicas que se classifiquem como investidores autorizados. Considerando-se isso, os investidores podem preferir formas de investimentos mais tradicionais, o que afetará de forma adversa o desenvolvimento do mercado de fundos de investimento em direitos creditórios e a liquidez desse tipo de investimento, inclusive a liquidez das cotas da Classe. Ademais, não há um mercado secundário desenvolvido para a negociação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, o que resulta em baixa liquidez desse tipo de investimento. A baixa liquidez do investimento nas cotas pode implicar impossibilidade de venda das cotas ou venda a preço inferior ao seu valor patrimonial, causando prejuízo aos cotistas.

Risco de patrimônio negativo: os ativos da carteira da Classe, por sua própria natureza, conforme o caso, estão sujeitos a flutuações de mercado e/ou a riscos de crédito das respectivas contrapartes que poderão gerar perdas à Classe e aos cotistas. Na medida em que o valor do patrimônio líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações da Classe, a insolvência da Classe poderá ser requerida judicialmente **(a)** por quaisquer credores da Classe, **(b)** por deliberação de assembleia de cotistas, nos termos do regulamento e do anexo descritivo correspondente, ou **(c)** pela CVM. Os prestadores de serviço da Classe, em especial o Administrador e a Gestora, não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pela Classe, tampouco por eventual patrimônio negativo decorrente dos investimentos realizados pela Classe. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso **(i)** referidas inovações legais sejam alteradas; ou **(ii)** a Classe seja colocada em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo, os cotistas poderiam ser chamados a aportar recursos adicionais para fazer frente ao patrimônio líquido negativo, em valor superior ao valor das cotas por ele subscritas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Estrutura de gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/8GMGC-5GRFA-Y8M3Z-JAQ74

10 Partes relacionadas

De acordo com o artigo 30 da Resolução CVM nº 181/23, caso a política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, Gestoras, Consultoria Especializada (se houver) e suas partes relacionadas, o Custodiante contratado não pode ser parte relacionada à Gestora ou à Consultoria Especializada (se houver).

São consideradas partes relacionadas à Classe as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Daycoval (“Administrador” e “Custodiante”)**

Em 31 de março de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 10. As despesas registradas no período de 05 de junho de 2025 (data do início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

- **Regia Capital Ltda (“Gestora”)**

Em 31 de março de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 52. As despesas registradas no período de 05 de junho de 2025 (data do início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

11 *Rating*

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/2022 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas da Classe em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

12 Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/8GMGC-5GRFA-Y8M3Z-JAQ74

As Cotas serão escriturais e nominais e corresponderão a frações ideais do patrimônio da Classe, observadas as características de cada subclasse ou série de Cotas previstas no Regulamento. O Custodiante será responsável pela inscrição do nome de cada Cotista no registro de cotistas do Fundo. A titularidade das Cotas será comprovada por extrato emitido pela B3, enquanto estiverem eletronicamente custodiadas na B3, e adicionalmente por extrato emitido pelo Custodiante, na qualidade de instituição escrituradora, com base nas informações prestadas pela B3, quando as Cotas estiverem eletronicamente custodiadas na B3.

a) Emissão de cotas

As Cotas serão emitidas em 2 (duas) subclasses: 1 (uma) subclasse de Cotas Seniores e 1 (uma) subclasse de cotas Subordinadas. As cotas Seniores e as cotas Subordinadas poderão ser emitidas em séries, com Índices Referenciais e prazos e condições para amortização e resgate distintos, conforme definidos no regulamento.

As Cotas terão valor unitário de emissão de R$1.000,00 (um mil reais).

As Cotas serão integralizadas: **(a)** à vista, no ato da subscrição; **(b)** de acordo com o cronograma de integralização definido no boletim de subscrição; ou **(c)** mediante chamadas de capital realizadas pela Gestora, conforme os procedimentos definidos no boletim de subscrição, devendo referidas chamadas de capital serem atendidas/integralizadas pelos respectivos cotistas em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da comunicação encaminhada pela Gestora neste sentido.

As Cotas deverão ser integralizadas, em moeda corrente nacional, por meio **(a)** da B3, caso as Cotas estejam depositadas na B3; ou **(b)** de transferência eletrônica disponível (TED) ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, na Conta da Classe. Uma vez que as Cotas são destinadas exclusivamente a Investidores Profissionais, a integralização de Cotas poderá ser realizada mediante a entrega de Direitos Creditórios, desde que atendam a todos os critérios da legislação aplicável no Regulamento, incluindo o Anexo e seus Apêndices.

As Cotas serão integralizadas **(a)** na respectiva Data da 1ª Integralização, pelo seu valor unitário de emissão; e **(b)** a partir do Dia Útil seguinte à respectiva Data da 1ª Integralização, pelo valor atualizado da Cota da respectiva subclasse ou série desde a Data da 1ª Integralização até a data da efetiva integralização.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/8GMGC-5GRFA-Y8M3Z-JAQ74

Durante o período de 05 de junho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026, houve a emissão e subscrição das seguintes cotas:

	05/06/2025 a 31/03/2026	
Classe	**Quantidade**	**Montante Subscrito**
Sênior	48.744,0000	49.999
Subordinada 1	13.036,0000	13.749
Total	**61.780,0000**	**63.748**

Em 31 de março de 2026, a Classe não possui montante passivo oriundo de Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) de aplicações de cotistas a recolher.

b) Resgate e amortização de cotas

A Classe é constituída em regime fechado, de modo que as cotas somente serão resgatadas ao término do prazo de duração da respectiva subclasse ou série ou, ainda, em caso de liquidação da Classe. Será permitida a amortização das cotas nos termos do regulamento e, de forma resumida, dos parágrafos abaixo.

Após o Período de Investimento, os pagamentos das Amortizações das Cotas serão realizados em conformidade com a arrecadação de caixa decorrente dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros e serão pagas aos cotistas nas datas previstas no respectivo Apêndice, ou seja, podendo ser superiores ou inferiores na medida em que houver recursos em caixa disponíveis para tanto. Observada a Ordem de Alocação de Recursos prevista no capítulo 16 do Regulamento, o caixa do Fundo decorrente do recebimento de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros será distribuído aos cotistas titulares das cotas seniores ou das cotas subordinadas, em cada Data de Pagamento, de acordo com o estabelecido no respectivo Apêndice, como Amortização das Cotas, sempre observada a manutenção do Índice de Subordinação, conforme previsto abaixo:

(i) 100% (cem por cento) da referida disponibilidade de caixa direcionada à Amortização das Cotas Seniores, até que seja atingido o Índice de Subordinação. Para fins de esclarecimento, esse procedimento é aplicável por meio da utilização de caixa disponível para Amortização das Cotas Seniores de forma que estas voltem a representar 80% (oitenta por cento) do Patrimônio Líquido;

(ii) 100% (cem por cento) da disponibilidade de caixa após observado o inciso (i), acima, direcionada à Amortização de Cotas Subordinadas, até que seja atingido o Índice de Subordinação.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/8GMGC-5GRFA-Y8M3Z-JAQ74

As Cotas deverão ser amortizadas ou resgatadas, em moeda corrente nacional, por meio (a) da B3, caso as Cotas estejam depositadas na B3; ou (b) de transferência eletrônica disponível (TED) ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, servindo o comprovante de depósito ou transferência como recibo de quitação. As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas poderão ser resgatadas ou amortizadas mediante a dação em pagamento de Direitos Creditórios Cedidos ou em Ativos Financeiros de Liquidez, desde que observados o artigo 17 do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175.

Durante o período de 05 de junho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026, não houve resgate/amortização de cotas.

13 Subclasse de cotas da Classe

O patrimônio do Classe será formado por diferentes subclasses de cotas, quais sejam, cotas seniores e cotas subordinadas júnior. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento da Classe.

No período de 05 de junho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026, a Classe possui 61.780 cotas, conforme demonstrado abaixo.

	05/06/2025 a 31/03/2026	
Classe	**Quantidade**	**Patrimônio Líquido**
Sênior	48.744,0000	53.145
Subordinada júnior	13.036,0000	15.028
Total	**61.780,0000**	**68.173**

14 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os serviços de administração, tesouraria, controladoria, distribuição e escrituração das cotas, são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552 de 05 de dezembro de 2019 (“Administrador” e “Custodiante”).

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Regia Capital Ltda (“Gestora”), sociedade com sede na cidade de Rio De Janeiro, na Rua Humaita, Nº 275, pav 7 parte 1 parte 2 pav 8 part, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.464.258/0001-78.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/8GMGC-5GRFA-Y8M3Z-JAQ74

O controle das cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo está sob a responsabilidade do Administrador do fundo investido e a documentação comprobatória dos direitos creditórios está sob responsabilidade do custodiante do Fundo.

c) As cotas dos fundos de investimento administrados pelo mesmo Administrador estão custodiadas no Banco Daycoval S.A., as cotas dos fundos de investimento administrados por outras administradoras estão custodiadas nas respectivas instituições, os títulos públicos federais e as operações compromissadas atreladas a títulos públicos federais constantes na carteira da Classe estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), os títulos privados de renda fixa e os instrumentos financeiros derivativos estão custodiados na B3 S.A. e a documentação comprobatória dos direitos creditórios está sob responsabilidade do Custodiante da Classe.

15 Encargos da Classe

a) Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária da Classe, a Classe pagará ao Administrador a Taxa de Administração equivalente a 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, observado o valor mensal mínimo, de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

O valor mensal mínimo previsto acima será atualizado anualmente, a partir da data de início do Fundo, pela variação acumulada do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo.

A remuneração citada acima é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e é paga pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 05 de junho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 67 e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da Administração” na demonstração do resultado.

b) Taxa de controladoria

O valor mensal mínimo previsto acima será atualizado anualmente, a partir da data de início do Fundo, pela variação acumulada do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo.

A remuneração citada acima é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e é paga pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/8GMGC-5GRFA-Y8M3Z-JAQ74

No período de 05 de junho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026, a despesa de taxa de controladoria foi de R$ 20 e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Controladoria" na demonstração do resultado.

c) Taxa de gestão

O valor mensal mínimo previsto acima será atualizado anualmente, a partir da data de início do Fundo, pela variação acumulada do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo.

A remuneração citada acima é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e é paga pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 05 de junho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 315 e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Gestão" na demonstração do resultado.

d) Demais taxas

Não serão devidas, pelos cotistas, taxas de performance, ingresso e/ou de saída em razão, respectivamente, do desempenho da Classe, de aplicações de recursos na Classe e quando do resgate de suas cotas.

16 Evolução do valor da cota e rentabilidade

Classe	Data	Valor da Cota	Rentabilidade da Cota	Rentabilidade Teórica (*)
Sênior	Período de 5 de junho de 2025 a 31 de março de 2026	1.090,29	9,03%	9,03%
Subordinada 1	Período de 5 de junho de 2025 a 31 de março de 2026	1.152,79	15,28%	15,28%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/8GMGC-5GRFA-Y8M3Z-JAQ74

17 Tributação

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Conforme art. 24 da Lei 14.754/2023, os rendimentos nas aplicações nos fundos de investimento em direitos creditórios ("FIDC") ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas na amortização ou no resgate de cotas dos fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates/amortizações ou incidências posteriores, na mesma Classe ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Tributação Periódica ("come-cotas") - Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIDC da tributação periódica ("come-cotas"), desde que:

(i) Seja enquadrada como entidade de investimento; e

(ii) O FIDC possua em sua carteira 67% de direitos creditórios.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/8GMGC-5GRFA-Y8M3Z-JAQ74

Alertamos que o conceito de direitos creditórios que deverá ser utilizado para fins de análise da incidência ou não do come cotas é aquele constante na Resolução CMN nº 5.111/2023 e não da norma regulatória emitida pela CVM.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento e manutenção dos limites da carteira em direitos creditórios.

IOF - (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Tributação na Aquisição Primária de Cotas de FIDC

Por meio do Decreto 12.499/2025, que inseriu o Art. 32-D no Decreto 6.306/2007- RIOF, restou estabelecido, a partir de junho/2025, a incidência do IOF à Alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas dos fundos de investimento em direitos creditórios. A determinação é válida inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Exceção à regra, a referida tributação não se aplica a aquisição de cotas: **(i)** subscritas até 13 de junho de 2025; ou **(ii)** realizadas no mercado secundário.

18 Política de divulgação das informações

O Administrador deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

O Administrador é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo à Classe, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/8GMGC-5GRFA-Y8M3Z-JAQ74

O Administrador deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

(i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
(ii) a rentabilidade da Classe, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
(iii) o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos da Classe, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

O Administrador deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais da Classe.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no exercício e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade da Classe auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

19 Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador da Classe.

20 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que o Administrador, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela MCS Markup Auditores Independentes S/S Ltda. relacionados à esta Classe por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

21 Atos societários

Conforme Ata da Assembleia Geral de cotistas realizada em 27 de junho de 2025, foi deliberado sobre a alteração da cláusula 13.1, alínea (b), do Anexo da Classe Única do Regulamento vigente, para alterar a definição do valor das Cotas Subordinadas, que passará a ter a seguinte redação:

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/8GMGC-5GRFA-Y8M3Z-JAQ74

"13.1 As Cotas, independentemente da subclasse ou série, serão valorizadas todo Dia Útil, para fins de determinação do seu valor de integralização, amortização e resgate. A valorização das Cotas ocorrerá a partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização da respectiva subclasse ou série, sendo que a última valorização ocorrerá na respectiva data de resgate. Para fins do disposto no Regulamento, o valor (a) das Cotas Seniores será o de abertura do respectivo Dia Útil; e (b) das Cotas Subordinadas será o de abertura do respectivo Dia Útil."

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/8GMGC-5GRFA-Y8M3Z-JAQ74

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 8GMGC-5GRFA-Y8M3Z-JAQ74

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Tatiana Martins (CPF ***.543.177-**) em 19/08/2026 18:16 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.192.7.119	Não disponível

Autenticação	tat************@mcsmarkup.com.br
Email verificado	

RZzr6X3jIEKTh7kxZ6ejB9ly0x9so/sdsNgRsrzVR9k=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.wesign.com.br/validate/8GMGC-5GRFA-Y8M3Z-JAQ74

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.wesign.com.br/validate